

TERMO ADITIVO N°024/2014 do CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO N°: 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,  
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL, COM VISTAS À  
REGULAMENTAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA  
MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA  
GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio  
à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**,  
das atividades e serviços de saúde A  
**MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA  
GUILHERME.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do *caput* da cláusula sexta do  
**CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2008**, para  
prorrogação de seu prazo no período de 01  
de agosto de 2014 a 31 de dezembro de  
2014.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço na Rua Borges Lagoa, nº 232, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04.038-000, neste ato representado por seu **Presidente Prof. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.387.265-2, e na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto promover alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de 01 de Agosto de 2014, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social



vencedora do Processo de Seleção desta SMS.G/NTCSS relativo ao Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria/Vila Guilherme, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **contrato de gestão nº 006/2008**, o valor de **R\$ 32.364.807,17** (Trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais, e dezessete centavos), para os meses de agosto a dezembro de 2014, referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.33503900**; o valor de **R\$ 29.911.633,30** (Vinte e nove milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e trinta e três reais, e trinta centavos.), para os meses de agosto a dezembro de 2014, referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.33503900**, e o valor de **R\$ 1.130.000,00** (Hum milhão, cento e trinta mil reais.), para os meses de agosto a dezembro de 2014, referente a custeio – Programa PROHDOM - Melhor Em Casa, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4127.33503900**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

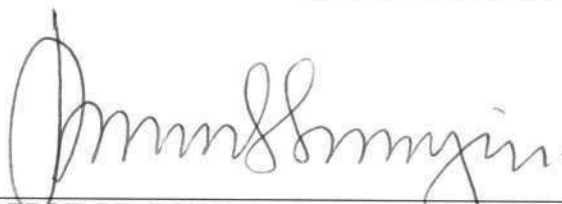
### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de AGOSTO de 2014.



**PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO**  
**DA MEDICINA**



**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:



Nome:

RG:

CPF:

*Dr João Ladislau Rosa*

RG [REDACTED]  
CPF [REDACTED]



Nome:

RG:

CPF:

*Heloisa Teixeira de Oliveira*

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



PLANO ORÇAMENTARIO – MICRORREGIÃO VILA MARIA/ VILA GUILHERME

		ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	Total
Parte Fixa de Custeio		6.468.093,05	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	6.474.178,53	32.364.807,17
TA N. 023/2014	Obras - Hospital Dia Vila Guilherme	882.714,58	662.035,94	662.035,94	441.357,30	0,00	2.648.143,76
TOTAL		7.350.807,63	7.136.214,47	7.136.214,47	6.915.535,83	6.474.178,53	35.012.950,93

PLANO ORÇAMENTARIO – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLI

		ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	Total
ATIVIDADE HOSPITALAR (CUSTEIO)		5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	5.982.326,66	29.911.633,30
Custeio PROHDOM/SAD - Melhor em Casa		226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.130.000,00
TOTAL		6.208.326,66	6.208.326,66	6.208.326,66	6.208.326,66	6.208.326,66	31.041.633,30

28/12/14  
50 m

3378